

de São Paulo

matrícula

folha

49 348

01

São Paulo, 31 de Março de 1982

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na confluência das RUA "C", RUA TRINTA E DOIS e RUA "A", constituído pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 todos da quadra 4, do loteamento denominado VILA IRMA, no 13º Subdistrito Butantã medindo na confluência da rua C com a rua Trinta e Dois --- 3,50m; desse ponto segue acompanhando o alinhamento da rua C, por 239,66m até atingir a confluência dessa Rua com a Rua A, nessa confluência mede 3,50m nesse ponto dobra à esquerda e segue acompanhando o alinhamento da rua A, por 97,05m; nesse ponto dobra à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 57,78m até encontrar o alinhamento da Rua Trinta e Dois, confrontando com o remanescente da propriedade de Antonieta de Souza Toledo e outros; nesse ponto dobra à esquerda e segue por uma distância de 5,76m e daí dobra à direita por uma distância de 13,76m, acompanhando nesses dois segmentos o alinhamento da rua Trinta e Dois, onde se encontra o ponto de origem dessa descrição, encerrando uma área total de 9.712,19m². (Contribuinte numero 123.071.0039/2).

PROPRIETARIOS:- ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, brasileira, viúva, proprietária, RG 450.065 e do CIC 001.569.906/06, residente e domiciliada nesta Capital, a rua Rio de Janeiro, 160, 8º andar; e, SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRÉ, brasileira, proprietária, portadora do RG 435.439 e do CIC numero ----

(continua no verso)

matrícula

Ficha

49 348

01

verso

011.714.778/80 e s/m RUY DE AZEVEDO SODRÉ, ela residente e domiciliada nesta Capital, a rua Rio de Janeiro, nº 160, 8º andar.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição 197.064 do 11º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado:

Sérgio Dias dos Santos

AV.1 em 31 de Março de 1982

Do requerimento referido no R.4, consta que a RUA "C", de nomina-se atualmente RUA JUDITH RASSALO ESTEVES, conforme Decreto nº 12.561 de 19 de janeiro de 1976, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Sérgio Dias dos Santos

AV.2 em 31 de Março de 1982

Do requerimento referido no R.4, consta que a RUA "A", de nomina-se atualmente RUA NILZA MEDEIROS MARTINS, conforme Decreto nº 15.440 de 7 de novembro de 1978, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Sérgio Dias dos Santos

(continua na ficha 02)

de São Paulo

matrícula

49 348

Ficha

02

São Paulo, 31 de Março de 1982

AV.3 em 31 de Março de 1982

Do requerimento mencionado no registro seguinte, consta que a RUA TRINTA E DOIS, denomina-se atualmente RUA Professor - JOSE' ESTEVES CARRAMENHA, conforme Decreto nº 13.292 de 23-de julho de 1976, da Prefeitura desta Capital.

O Escrevente Autorizado:

Sérgio Dias dos Santos

R.4 em 31 de Março de 1982

Pelo requerimento datado de 25 de março de 1982, à CARMEL - OGL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, à rua 7 de Abril, 59, 89/99 andares, inscrita no - CGC 47 510.367/0001-19, representada por Odilon Castriota - Filho, RG 6 057.034 e CIC 371 962 278/91 e Aurimar Bezerra de Castro, RG 4 289 430 e CIC 380.244 978/91, na qualidade - incorporadora, nos termos da procuração outorgada conforme a alínea "M" do artigo 32 da Lei 4.591/64, por indicação - dos proprietários, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada e o ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRÉ, representado - pela inventariante viúva meeira e única herdeira, Sophia Helena de Souza Sodré, já qualificada, nos termos do Alvará - Judicial, expedido em 25 de março de 1982, pelo M. Juiz de Direito, Dr.Francisco Roberto Alves Bevilacqua, da 2ª Vara - da Família e das Sucessões desta Capital, (processo numero 162/82), acompanhado do memorial descritivo e demais docu -

(continua no verso)

matrícula

49 348

ficha

02

verso

mentos enumerados no artigo 32 da Lei 4.591/64, arquivados na conformidade do § 1º do mesmo artigo e Decreto numero - 55.815/65, promoveu a Incorporação do Empreendimento Imobiliário, a denominar-se "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", e que será integrado pelos Edifícios, AVIGNON - Bloco A, --- BOULOGNE - Bloco B, CHEVERNY - Bloco C e DION - Bloco D, --- contendo cada um 48 apartamentos, com exceção do Edifício Dijen - Bloco D, que conterà 52 apartamentos, perfazendo - um total de 196 apartamentos, a ser construído na RUA NILZA MEDEIROS MARTINS, s/nº e RUA JUDITH PASSALD ESTEVES, no terreno objeto desta matrícula, de acordo com o Recibo Alvará nº 151.320, expedido em 31 de março de 1982, pela - Prefeitura desta Capital, e conterà no ANDAR TÉRREO ou 1º pavimento do CONDOMÍNIO, a entrada de pedestres e veículos do mesmo, com 1 guarita e WC., pela Rua Nilza Medeiros Martins, as vias internas de circulação de veículos e pedestres, 1 piscina, 1 sauna com ante-câmara, área de lazer e paisagismo, os andares térreos dos Edifícios e o estacionamento contendo um total de 196 VAGAS para guarda de igual, numero de carros de passeio, em lugares indeterminados, sujeito a atuação de manobristas, cujos característicos de - cada Edifício são os seguintes: EDIFICIO AVIGNON - Bloco A conterà no Andar térreo ou 1º pavimento, o hall social de entrada do Edifício, o poço dos elevadores social e de serviço, 1 vestiário, 1 depósito, a escadaria de acesso aos pavimentos tipo, 1 salão de festas com copa, 1 sanitário - feminino, 1 sanitário masculino e jardineiras. Do 1º andar

(continua na ficha 03)

de São Paulo

matrícula

folha

49 348

03

São Paulo, 31 de Março de 1982

ou 2º pavimento ao 12º andar ou 13º pavimento, conterá, em cada um deles, 04 apartamentos, o hall, o poço dos elevadores social e de serviço, a escadaria e o vazio do Edifício. A cobertura conterá o telhado do Edifício, o barrilete, a escadaria, o poço dos elevadores social e de serviço e o vazio do Edifício e, no Ático conterá 4 caixas de água, a casa de máquinas e a laje de cobertura com escadaria de acesso; EDIFÍCIO BOULOGNE - Bloco B, conterá no andar térreo ou 1º pavimento o hall social de entrada do Edifício, o poço dos elevadores social e de serviço, 1 vestiário, 1 depósito, o apartamento do zelador, a escadaria de acesso aos pavimentos tipo e jardineiras. Do 1º andar ou 2º pavimento ao 12º andar ou 13º pavimento conterá, em cada um deles, 04 apartamentos, o hall, o poço dos elevadores social e de serviço, a escadaria e o vazio do Edifício. A cobertura conterá o telhado do Edifício, o barrilete, a escadaria, o poço dos elevadores social e de serviço, e o vazio do Edifício. No ático conterá 4 caixas de água, a casa de máquinas e a laje de cobertura com escadaria de acesso. EDIFÍCIO CHEVERNY - Bloco C, conterá no andar térreo ou 1º pavimento o hall social de entrada do Edifício, o poço dos elevadores social e de serviço, 1 vestiário, 1 depósito e a escadaria de acesso aos pavimentos tipo. Do 1º andar ou 2º pavimento ao 12º andar ou 13º pavimento conterá, em cada um deles, 04 apartamentos, o hall, o poço dos elevadores social e de serviço, a escadaria e o vazio do Edifício. A cobertura conterá o telhado do Edifício, o barrilete, a es

(continua no verso)

matrícula

49 348

ficha

03

verso

cadaria, o poço dos elevadores social e de serviço e o vazio do Edifício. No ático conterá 4 caixas de água, a casa de máquinas e a laje de cobertura com escadaria de acesso, e o EDIFÍCIO DIJON - Bloco D, conterá no andar térreo ou 1º pavimento o hall social de entrada do Edifício, o poço dos elevadores social e de serviço, 1 vestiário, 1 depósito, 1 salão de festas com copa, 1 sanitário masculino, 1 sanitário feminino, escadaria de acesso aos pavimentos tipo e jardineira. De 1º andar ou 2º pavimento ao 13º andar ou 14º pavimento, conterá em cada um deles 04 apartamentos e hall, o poço dos elevadores social e de serviço, a escadaria e o vazio do Edifício. A cobertura conterá o telhado do Edifício, o barrilete, a escadaria, o poço dos elevadores social e de serviço e o vazio do Edifício. O ático conterá 4 caixas de água, a casa de máquinas e a laje de cobertura com escadaria de acesso. O Conjunto Residencial - MAISON D'OR, abrangerá duas partes distintas a saber: a) Uma de partes de propriedade comum, tidas e havidas como coisas indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do condomínio, insuscetíveis de alienações destacada das unidades autônomas e muito especialmente as seguintes: o terreno sobre o qual se assentará o condomínio, as fundações, os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as fachadas, os ornamentos das fachadas, os encanamentos tronco de entrada e saída de água, luz, gás, esgoto e telefones, a guarita e seu WC., a entrada do condomínio de veículos e pedestres, as -

(continua na ficha 04)

de São Paulo

matrícula

49 348

ficha

04

São Paulo, 31 de Março de 1982

vias de circulação interna do condomínio de veículos e pedestres, os estacionamentos, a área de lazer e paisagismo a piscina, a sauna e sua ante-câmara, os salões de festas e suas dependências, o apartamento do zelador, os poços dos elevadores, os elevadores, as escadarias, os depósitos e vestiários, os halls de entrada social, os halls dos andares tipo, as coberturas, os áticos e suas dependências, as casas de máquinas e as lajes para pouso de emergência e escadarias, as caixas de água, de todos os Edifícios, e tudo o mais que por sua natureza ou destino venha a se constituir em coisas de uso e utilidade comum a todos os condôminos do condomínio e B) A outra de partes de propriedade exclusiva e são aquelas denominadas Unidades Autônomas ou Apartamentos que será um total de 196, cuja distribuição - de área privativa, área comum (na qual se inclui uma vaga descoberta no estacionamento do condomínio, para guarda de um carro de passeio em lugar indeterminado, sujeito a atuação de manobrista), área bruta, fração ideal no terreno do condomínio bem como sua localização nos diversos pavimentos dos Edifícios, são as constantes das fichas auxiliares, que ficam fazendo parte integrante desta matrícula. A presente incorporação não está sujeita ao prazo de carência.

O Escrevente Autorizado:

Sérgio Dias dos Santos

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

04

verso

R. 5 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1982, o Espólio de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA - DE SOUZA SODRE), autorizado por Alvará, e ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, - OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda, e esta por Wagner - Lombardi Rezende, RG 5.849.440 e CPF 087.315.607/25 e Odilon Castriota Filho, RG 6.057.034 e CPF 371.962.278/91, venderam a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 104 no 10º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 561.047,44, a ROBERTO CANDUSSO, arquiteto, italiano, e s/m - EDITE ROSA BOCCUZZI CANDUSSO, decoradora, brasileira, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG. para estrangeiro 3.042.010 e RG 6.728.942, CPF 046.756.818/-91 e 668.361.158/00, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Nova Cantareira, 4291, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 6 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 104, no 10º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi e Silvio Rosolem, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00,-

(continua na ficha 05)

de São Paulo

matrícula
49.348

ficha
05

São Paulo, 02 de Junho de 1982

equivalente na data do título a 3.500,00000 UPC's do BNH, a-
ser liberada em parcelas, na forma constante do título dos,-
quais Cr\$504.942,00 destinam-se a aquisição da citada fração
ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00 à construção do respectivo
apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos
construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imó-
vel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações men-
sais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10%
ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, ven-
cendo-se a 1.ª delas em 10 de setembro de 1983, sendo que du-
rante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto
de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas tax as, cons-
tando do título multa e outras condições. Para fins do arti-
go 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em
Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno e -
Cr\$5.386.048,00 as futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 7 em 02 de Junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1982, o Espólio
de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA
DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e ANTONIETA DE SOUZA
TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL
Empreendimentos Imobiliarios Ltda e esta por Aurimar Bezerra
de Castro e Odilon Castriota Filho, venderam a fração ideal
de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO
83, no 8º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RE-
SIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a ALAER-

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

05

verso

TE REZENDE FILHO, engenheiro, brasileiro, solteiro, maior, RG 5.849.520, CIC 400.986.807-49, residente e domiciliado à Avenida Washington Luiz, 1527, aptº 151-C, nesta Capital, representado por Wagner Lombardi Rezende, RG 5.849.440, CIC nº 087.315.607-25.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

R. 8 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 83, no 8º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, 31 CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi e Silvio Rosolem, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas, na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00 destinam-se à aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00, à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se a garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas taxas, cons--

(continua na ficha 07)

de São Paulo

matrícula

folha

49.348

06

São Paulo, 02 de junho

de 1982

tando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno e Cr\$. 5.386.048,00, às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 9 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1982, o Espólio de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA - DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL Empreendimentos Imobiliários Ltda, e esta por Wagner Lombardi Rezende e Aurimar Bezerra de Castro, venderam a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, no 1º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a WILSON GOMES DE MELO e s/m MARA MARIA DEMETRIO GOMES DE MELO, - advogados, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, ele portador do RG 8.182.386, ela portadora do OAB inscrição 43.636, CPF (ambos) 538.053.728/68, - residentes e domiciliados na Rua das Flexas, 485, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 10 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

06

verso

adquirentes deram em primeira, única e especial hipoteca, a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 11, no 1º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco A, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, 31 CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi e Silvío Rosolem, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPs do BNL, a ser liberada em parcelas, na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00 destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a la. delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 07)

de São Paulo

matrícula

fólia

49.348

07

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 11 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, CGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 300.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, no 1º- andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a MARIO ANTONIO do comercio, e s/m LERIS RIBAS ANTONIO, de lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob nº 1921, no 13º Cartório de Registro de Imóveis, RGs 980.658 e 16.316.300, respectivamente, CPF (ambos) - 020.135.418/72, residentes e domiciliados na rua Bela Cintra 435, aptº 111, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 12 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes a deram em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

49.348

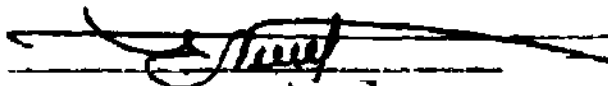
ficha

07

Verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 12, no 1º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$304.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10 % ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

(continua na ficha 08)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

08

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 13 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.410,, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204084 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 13, no 1º- andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de R\$561.047,44, a ROBERTO DE CAMARGO VIANNA FILHO, bancário, e s/m MARIA ELENA RISE DE CAMARGO VIANNA, comunicóloga, brasileiros, casados no regime da - comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1195, no Livro 3 do 14º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, RGs nºs 5.003.305 e 6.601.871, respectivamente CPF 006.574.598-10, - residentes e domiciliados à Alameda Jauaperi, 976, aptº 134, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 14 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

08

voto

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 13, no 1º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem, -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha

09)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

09

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 15 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430., e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, R.G. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 14, no 1º- andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de R\$ 561.047,44, a ADHEMAR TOSHI MASSA KAJITA, engenheiro, brasileiro, solteiro, maior, RG. - nº 10.265.083, inscrito no CPF sob nº 788.655.818-91, residente e domiciliado na Rua Fernando de Albuquerque, 57, aptº 406, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 16 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente, de, em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matricula
49.348

ficha
09
verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 14, no 1º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$304.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 09 % ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381 % ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

(continua na ficha 10)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

10

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 17 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, no 2.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a MARIO LUCIO - ESTRELA DUARTE, engenheiro, e sua mulher C. ELIA FRANCO ESTRELA DUARTE, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG 582.971-MG e ... 6.107.685, CPF 288.544.118/68 e 022.949.258/40, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Batista do Carmo, 25 aptº 22, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 18 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, de ramem primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

10

Verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 21, no 2º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem, -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNB, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escravente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 11)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

11

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 19 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430., e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, no 2º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a EDGAR ROCHA VILLAS BOAS, administrador de empresas e s/m SANDRA NADIA DE FATIMA ANTONIO VILLAS BOAS, psicóloga, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº- 6.515/77, portadores dos RGs 5.253.121 e 7.591.701, respectivamente, CPF 668.128.528-72, residentes e domiciliados na - Rua Bela Cintra, 435, aptº 41, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 20 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

11

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 22, no 2º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem, ---, para garantia da dívida de Cr\$5.890.290,00, equivalente na data do título a 3.500.00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.242,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 12)

de São Paulo

matrícula	ficha
49.348	12

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 21 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, OGI - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº-380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 23, no 2.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A" do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de R\$561.047,44, a SERGIO CHIMELLI, engenheiro civil, RG 4.893.785, CPF 939.347.508-34, e - sua mulher FRANCA RITA DE OLIVEIRA VERRONE CHIMELLI, do lar, RG 4.829.246, CPF 811.147.238-72, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Baronesa de - Itu, nº 258, aptº 1-A.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 22 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

12

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 23, no 2.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi e Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500.00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.242,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00, às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 13)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

13

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 23 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20, de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SOURE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 24, no 2º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 561.942,00, a VALDNIR HOLDESHIP CUSTÓDIO, economista, assistido por sua mulher ROSALINA APARECIDA CUSTÓDIO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, por força da Lei, ela portadora do RG 7.714.002, CPF (ambos) 054.131.258/87, residentes e domiciliados na rua Mediterrâneo, nº 156, em São Bernardo do Campo, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 24 em 02 de junho de 1982,

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

49.348

ficha

13

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 24, no 2.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500.00000 UPs do BNB, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 14)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

14

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 25 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o -
ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA
HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA
DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela
Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta -
por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº-
380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440
e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088
do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 31, no 3.º-
andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL
AL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a RUY ASCHE TEL-
LES GUIMARÃES, advogado, e s/m MAUREN MELINAS TELLES GUIMA-
RÃES, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão
universal de bens, antes da Lei 6516/77, RGs nºs 4.247.219 e
4.845.207, respectivamente, CPF em comum 519.086.548-72, re-
sidentes e domiciliados na Rua Batista do Carmo, nº 25, aptº
142, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 26 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os
adquirentes deram em primeira, única e especial hipoteca, a

matrícula

49.348

ficha

14

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 31, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem,-----, para garantia da dívida de Cr\$ 890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acréscimo ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 15)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

15

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 27 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bexerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, no 3.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a NEUSA ALVES - SANROMAN VALERI WALKER, bancária, e seu marido JOSE ROBERTO DA CONCEIÇÃO VALERI WALKER, professor, brasileiros, casados, no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs nºs 4.506.285 e 6.113.352, CICs 346.498.408/72 e 530.990.798-04, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Roger Zmekhol, nº 98, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 28 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, daram em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

15

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 32, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem, -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500.00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$804.242,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 16)

de São Paulo

matrícula

folha

49.348

16

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 29 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 33, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a WANDERLEY CARLOS, bancário, e sua mulher MARIA LUCIA NORAES CARLOS, policial militar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs 6.971.791 e... 5.110.367, CPF 627.458.248-72 e 529.525.418-68, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Antonio Madi, 377, - nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 30 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

49.348

ficha

16

vêrao

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 33, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem. -----, para garantia da dívida de Cr\$ 5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 17)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

17

São Paulo, 02 de junho

de 1982

R. 31 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº-380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 34, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a JOSE ANTONIO ROSSI JUNIOR, engenheiro, e sua mulher CELINA BRAGA SUFREDINI ROSSI, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, RGs nºs 4.683.195 e ... 6.164.739, respectivamente, e CPF número 825.571.108/25, residentes e domiciliados na Rua Wanderley, nº 637, aptº 35, - nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 32 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

17

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 34, no 3º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do INE, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 18)

de São Paulo

[Assinatura]

matrícula
49.348

folha
18

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 33 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvarã, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41, no 4.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 561.047,44, a MANUEL PEREIRA MARQUES, médico, português, RG. Mod. 19- 5.360.720-SP, e sua mulher MARCIA MARISA FONSECA MARQUES, do lar, brasileira RG 5.657.804-SP, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF 882.921.698-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Tibiari, 142, c/15.

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
Arnando da Costa Neves

R. 34 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a

(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

18
verso

fração ideal de 0,31020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 41, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$ 5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 09% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.959.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 19)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

19

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 35 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, CCL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.9/8-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 42, no 4.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a VALTER CORREA DA SILVA, advogado, OAB nº 45.381-SP, e sua mulher APARECIDA CAMILO CORREA DA SILVA, professora, RG 5.283.293, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº- 6515/77, CPF 293.726.238-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Damasceno Vieira, nº 44, aptº 51.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 36 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

19

Verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 42, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$304.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 20)

de São Paulo

matrícula
49.348

ficha
20

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 37 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 43, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a ROBERTO LUIZ GOMES FERREIRA e sua mulher SONIA REGINA CONSOLO GOMES FERREIRA, bancários, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RGs nºs 4.441.352 e 4.611.641 CPF nº 474.740.418/04 e 011.759.948/30, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Caxingui, nº 286, aptº 63 nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 38 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

20

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 43, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.242,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 21)

de São Paulo

matrícula

ficha

49.348

21

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 39 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, CGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$561.047,44, a NEI MONTEIRO DE CAMPOS, engenheiro, RG 6.012.668-SP, CPF 970.372.068/49, e s/m ANA MARIA ALVES MONTEIRO DE CAMPOS, professora, RG. nº 9.472.064-SP, CPF 847.764.718-68, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Paraíso, nº - 353, aptº 72.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 40 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, de ram em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

ficha

49348

21
Folha

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 44, no 4º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes Curi, e, Silvio Rosolem -----, para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPJs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9,0% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983. Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 22)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

22

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 41 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de Abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204084 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 51, no 5.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 561.047,44, à FERNANDO LANCHOSO DE SIQUEIRA, bancário, e s/m MARIA CRISTINA FLAQUER DE SIQUEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 5.515/77, RGs nºs..... 3.710.585 e 12.894.052, respectivamente, inscritos no CPF nº 871.387.278-87, residentes e domiciliados à Rua Afonso Bandeira de Melo, nº 209, aptº 74, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 42 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca, a (continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

22

08/10

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 51, no 5º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes-Curi e Edgard Barros Aigner, - - - - - , para garantia da dívida de Cr\$ 5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9 % ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381 % ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 23)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

23

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 43 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de Abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430,, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Bezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, vendem a fração ideal de 0,51020408 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, no 5º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A" do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de R\$ 561.047,44, à FAUSTO COUTO SOBRINHO, funcionário público federal, e s/m SANDRA LUZIA - COUTO, economiária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente, à vigência da Lei - 6.515/77, RGs 3.083.902 e 5.414.726, CPF nºs 078.432.248-15- e 699.336.938-91, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 520, aptº 13-A, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 44 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, daram em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

matrícula

49.348

Ficha

23
verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 52, no 5º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes-Curi e Silvio Rosolem, - - - - - , para garantia da dívida de Cr\$ 5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano correspondente à taxa efetiva de 10,471% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, Os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,


Armando da Costa Neves

(continua na ficha 24)

de São Paulo

[Assinatura]

matrícula

fólia

49.348

24

São Paulo, 02 de junho

de 1982

R. 45 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de Abril de 1.982, o - ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representados pela Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta - por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº- 380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440 e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,51020408 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 53, no 5.º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 561.047,44, à VERA LUCIA - PEREZ, bancária, brasileira, desquitada, RG 3.923.360 e CPF- 005.961.508-87, residente e domiciliada na Rua Manoel Guedes nº 214, aptº 103, nesta Capital.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

O Escrevente Autorizado,

[Assinatura]
Armando da Costa Neves

R. 46 em 02 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, a adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

matrícula

49.348

ficha

24

verso

fração ideal de 0,51020408% do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 53, no 5º andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à ITAU S/A. CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Rua General Carneiro, nº 31, CGC 62.808.977/0001-97, representada por Lourdes-Curi e Silvio Rosolem - - - - - , para garantia da dívida de Cr\$ 5.890.990,00, equivalente na data do título a 3.500,00000 UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas na forma constante do título, dos quais Cr\$ 504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno e Cr\$ 5.386.048,00 à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que sem acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 27 de setembro de 1983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 5.958.315,60, correspondendo Cr\$ 572.267,60 ao terreno, e Cr\$ 5.386.048,00 às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 25)

de São Paulo

matrícula

49.348

ficha

25

São Paulo, 02 de junho de 1982

R. 47 em 02 de junho de 1982.

Por instrumento particular de 20 de Abril de 1.982, o -
ESPÓLIO de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA
HELENA DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e, ANTONIETA
DE SOUZA TOLEDO, viúva, já qualificada, representados pela
Carmel, OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda., e esta -
por Aurimar Bezerra de Castro, RG. nº 4.289.430, e CIC nº-
380.244.978-91, e, Wagner Lombardi Rezende, RG. nº 5.849.440
e CIC 087.315.607-25, venderam a fração ideal de 0,510204084
do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 54, no 5.º
andar do EDIFÍCIO AVIGNON, Bloco "A", do CONJUNTO RESIDENCIAL
AL MAISON D'OR, pelo valor de Cr\$ 551.047,44, à HELENA KIYO-
MI OKI, bancária, brasileira, maior, RG 397.946 e CPF nº....
114.687.851-68, residente e domiciliada na Rua Azevedo Mace-
do nº 57, aptº 14, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R. 48 em 2 de junho de 1982.

> Por instrumento particular referido no registro anterior, a
adquirente, deu em primeira, única e especial hipoteca, a
(continua no verso)

de São Paulo

matrícula

folha

49.348

123

São Paulo, 01 de Julho de 1982

R. 245 em 01 de Julho de 1982

Por instrumento particular de 31 de Maio de 1.982, o Espólio de RUY DE AZEVEDO SODRE (que fora casado com SOPHIA HELENA DE SOUSA SODRE, que também se assina SOPHIA HELENA - DE SOUZA SODRE), autorizado por alvará, e ANTONIETA DE SOUZA TOLEDO, viuva, já qualificada, representadas pela Carmel OGL - Empreendimentos Imobiliários Ltda, e esta por Wagner - Lombardi Rezende e Aurimar Bezerra de Castro, - - - - - venderam a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 75, no 7º andar do EDIFÍCIO DIJON, Bloco D, do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, - pelo valor de Cr\$561.046,66, a CLEIDE MARIA SENRA VENOSA, - engenheira, e s/m. ROBERTO VENOSA, professor, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, RGs. nºs. 3.314.026 e 3.180.384 e CIC. nº... 874.865.398/53 e 224:087.708/15, respectivamente, residentes e domiciliados à rua Abílio Soares, nº.779, nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

R.246 em 01 de Julho de 1982

Por instrumento particular referido no registro anterior, - os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca a fração ideal de 0,510204088 do terreno, que corresponderá (continua no verso)

matrícula

49.348

ficha

123

verso

ao APARTAMENTO nº 73, no 3º andar do EDIFÍCIO DIJON, Bloco , do CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, à FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A, com sede nesta Capital, à Rua Líbero Badaró, nº 377, 3º andar, CGC 46.663.498/0001-73, representada por Antonio Carlos Nunes de Moraes e Maria das Graças Lemos Vasconcelos de Barros para garantia da dívida de Cr\$5.890.990,00, equivalentes na data do título a 3.500,000 - UPCs do BNH, a ser liberada em parcelas, na forma constante do título, dos quais Cr\$504.942,00, destinam-se a aquisição da citada fração ideal de terreno, e Cr\$5.386.048,00, à construção do respectivo apartamento. Incorporam-se à garantia todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel. A dívida será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos à taxa nominal de 10% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,472% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 10 de setembro de 1.983, sendo que durante o prazo de carência, que encerrar-se-á em 10 de agosto de 1.983, os juros serão devidos àquelas mesmas taxas, constando do título multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$.... \$5.947.375,00, correspondendo Cr\$561.327,00 ao terreno e Cr\$5.386.048,00, às futuras benfeitorias.

O Escrevente Autorizado,

Armando da Costa Neves

(continua na ficha 124)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.348

ficha

401

São Paulo, 19 de maio de 2008

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

Av.1.078 em 19 de Maio de 2008

DESMEMBRAMENTO

Nos termos da escritura lavrada em 25 de abril de 2008, no 17º Tabelião de Notas desta Capital (Livre 3.490, páginas 111/114), os proprietários pelo R.261, **CLAUDIO CARRER** e sua mulher **MARIA THEREZA HOLLAND CARRER**, já qualificados, transmitiram por venda feita a **SONIA MARIA TIRONI PEREIRA CARRER**, viúva, pelo valor de R\$0,01. O APARTAMENTO nº 94 localizado no 9º andar ou 10º pavimento do EDIFÍCIO DIJON - BLOCO "D", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", bem como 1 vaga descoberta no estacionamento do condomínio, conforme R.01/190.080, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 472.891

Av.1079 em 22 de Agosto de 2008

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida na

- continua no verso -

Viabilização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.348

fôlego

401

verso

averbação seguinte e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 21 de julho de 2007, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que O APARTAMENTO Nº 62, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO CHEVERNY - BLOCO "C", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR, atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº 123.071.0167-4.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Av.1080 em 22 de Agosto de 2008

DESMEMBRAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista escritura lavrada em 29 de julho de 2008, no 8º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3053, página 047), para constar que, foi transmitido por venda feita a MARIA JORGE VALÉRIO DE ALMEIDA SIMÕES FONTES, separada consensualmente, pelo valor de R\$180.000,00, O APARTAMENTO Nº 62, localizado no 6º andar do EDIFÍCIO CHEVERNY - BLOCO "C", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", bem como uma vaga descoberta no estacionamento do condomínio, conforme R.1/191.469, deste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 479.285

- continua na ficha 402 -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

49.348

ficha

402

São Paulo, 25 de novembro de 2008

Av.1.081 em 25 de Novembro de 2008

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 06 de outubro de 2008, para constar que fica **CANCELADA a HIPOTECA** objeto do R.190 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor, **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, já qualificado, representado por Janete de Fátima Gomes e Sebastião Simão dos Reis Júnior.

A Escrevente Autorizada,

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 486.395

Av.1082 em 31 de Julho de 2009

CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista da CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL que deu origem à Av.465, para constar que **FICAM CANCELADAS a referida CÉDULA e a HIPOTECA** objeto do R.372 e Av.464 desta matrícula, conforme autorização dada em 24 de novembro de 2008, pelo credor, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A**, representado por Zacarias Sebastião da Silva, RG 18.762.592-

- continua no verso -

Visualização desmobilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.348

ficha

402

verso

SP, CPF 079.184.418-85 e Elisangela de Oliveira Rodrigues Cunha,
RG 24.290.278-9-SP, CPF 199.947.348-57.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 501.085

Av.1083 em 4 de Agosto de 2009

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida na
Av.1087 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 15 de julho de
2009, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o
APARTAMENTO nº 11, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO
BOULOGNE - BLOCO "B", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL
MAISON D'OR", atualmente é CADASTRADO pelo CONTRIBUINTE nº
123.071.0098-8.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Av.1084 em 4 de Agosto de 2009

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida na
Av.1087 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara

- continua na ficha 403 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matrícula

49.348

ficha

403

São Paulo, 4 de agosto de 2009

da Família e Sucessões, desta Capital, em 28 de março de 1.988, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 16786, Livro B-073, fls. 251, expedida em 23 de junho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito do Jardim Paulista desta Capital, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.189, REINALDO JUNQUEIRA e ANTONIA NILZE MACEDO JUNQUEIRA, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, ANTONIA NILZE MACEDO.

A Escrevente Autorizada, _____

Marney Primo Menezes Lagos

Av.1085 em 4 de Agosto de 2009

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida na Av.1087 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, desta Capital, em 14 de outubro de 1992, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento mencionada na averbação anterior, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.189, REINALDO JUNQUEIRA e ANTONIA NILZE MACEDO, passou a ser o de DIVORCIADOS.

A Escrevente Autorizada, _____

Marney Primo Menezes Lagos

- continua no verso -

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.348

ficha

403

verso

Av.1086 em 4 de Agosto de 2009

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura referida na Av.1087, e da Certidão de Casamento extraída do Termo 4.790, Livro B-016, fls. 218, expedida em 05 de junho de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Porto Feliz, deste Estado, para constar que a co-proprietária pelo R.189, ANTONIA NILZE MACEDO, em 22 de janeiro de 1993 CASOU com AIRTON MORAES BORGES, pelo regime da COMUNHÃO DE BENS, passando a contraente a assinar ANTONIA NILZE MACEDO MORAES BORGES. Estando a escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 4.593 no Livro Três – Registro Auxiliar no Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz, deste Estado.

A Escrevente Autorizada,


Marney Primo Menezes Lagos

Av.1087 em 4 de Agosto de 2009

DESMEMBRAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista da escritura lavrada em 16 de julho de 2009, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo (Notas) de Taboão da Serra, deste Estado (Livro 0772, página 033), para constar que foi transmitido, por venda feita a ADALICIO MENDES DE SOUZA e sua mulher SONIA JOSÉ DE SOUZA, pelo valor

- continua na ficha 404 -

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

matricula

49.348

ficha

404

São Paulo, 4 de agosto de 2009

de R\$180.000,00, o APARTAMENTO nº 11, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO BOULOGNE - BLOCO "B", integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", bem como 01 VAGA descoberta no estacionamento do condomínio, conforme R.01/195.017, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 501.358

Av.1088 em 13 de Maio de 2010

DESMEMBRAMENTO

Procede-se a presente averbação à vista do requerimento de 28 de abril de 2010 dos proprietários pelo R.309, **NELSON URBANO DO AMARAL** e sua mulher **MARIA DE LOURDES FERREIRA DO AMARAL**, já qualificados, para constar que o APARTAMENTO nº 112, localizado no 11º andar do Edifício CHEVERNY - Bloco C, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", foi matriculado sob nº 198.625, neste Registro.

A Escrevente Autorizada, _____

Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 521.196

- continua no verso -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

49.348

ficha

404

verso

Av. 1089 em 30 de julho de 2010

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular datado de 30 de abril de 2010, para constar que fica **CANCELADA a HIPOTECA** objeto do R.112 e Av.634 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ 33.066.408/0001-15**, representado por Valmir Nunes Cajuhi e Luciana de Souza.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez

Protocolo 527.142 Instrumento Particular

Av.1.090 em 10 de Dezembro de 2010

DESMEMBRAMENTO

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura lavrada em 06 de outubro de 2010, no 17º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 3.610, páginas 33 a 36), para constar que **foi transmitido por VENDA feita a JOÃO CASTANHO DIAS, divorciado, pelo valor de Cz\$160.000,00, o APARTAMENTO nº 51, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO BOULOGNE – Bloco B, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL MAISON D'OR", conforme R.01/201.150, deste Registro.**

- continua na ficha 405 -

Visualização desmobilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

